

Despacho n.º 11/2019

Considerando o Despacho n.º 6603/2018, publicado em Diário da República, de 5 de julho, que aprova o Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa, para estudantes das escolas da ULisboa, de outras Universidades ou outros interessados;

Considerando que algumas dessas normas regulamentares devem ser definidas pelo órgão competente de cada Escola, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento indicado, determino:

Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da FFULisboa

1. Prazos

- 1.1 Os prazos de inscrição em Unidades Curriculares Isoladas serão definidos, anualmente, na calendarização geral dos serviços académicos, e divulgados no site da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2. Condições de admissão

- 2.1 Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares lecionadas na Faculdade de Farmácia todos os interessados, com ou sem vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

3. Limites à candidatura/inscrição

- 3.1 Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 ECTS.
- 3.2 Excepcionalmente, o limite indicado no número anterior pode ser ultrapassado, por despacho fundamentado do Diretor, nomeadamente no caso de estudantes finalistas do 1.º ciclo, aquando da inscrição em unidades curriculares isoladas de 2.º ciclo.

- 3.3 Não são admitidas candidaturas às unidades curriculares de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto/seminário de tese/tese ou outras unidades curriculares da mesma natureza.
- 3.4 A inscrição está dependente da disponibilidade de vagas em cada unidade curricular.
- 3.5 No caso do número de candidatos exceder o número de vagas serão aplicados critérios de seriação definidos pelo coordenador do curso.
- 3.6 A inscrição numa unidade curricular isolada poderá estar dependente de requisitos de formação prévia considerados indispensáveis para a compreensão mínima dos conhecimentos e aquisição das competências dessa unidade curricular.
- 3.7 A inscrição em unidades curriculares isoladas não está sujeita ao regime de precedências definido para o estudante em regime geral.
- 3.8 O estudante que frequente apenas unidades curriculares isoladas não é elegível para os programas de mobilidade.

4. Processo de candidatura

- 4.1 A candidatura a unidades curriculares isoladas é feita na Plataforma Fénix Edu.
- 4.2 As candidaturas só serão validadas após pagamento integral da respetiva taxa, de acordo com o mapa em anexo.
- 4.3 Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte);
 - b) Fotografia tipo passe a cores;
 - c) Curriculum Vitae atualizado;
 - d) Certificado de habilitações literárias.
- 4.4 Caso o candidato seja aluno da ULisboa deve submeter uma declaração da escola referindo que está coberto pelo Seguro Escolar.

5. Critérios de Seleção e de Seriação

- 5.1 **Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas:** A seleção dos candidatos é efetuada pelo Conselho Pedagógico tendo em conta o nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.
Para além do nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o curriculum vitae e o certificado de habilitações;

5.2 Mestrados e Doutoramentos: A seleção dos candidatos é efetuada pelo Coordenador do respetivo curso tendo em conta o nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.

Para além do nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o curriculum vitae e o certificado de habilitações.

6. Emolumentos e Propinas

- 6.1** Pela candidatura é devido o pagamento dos emolumentos fixados na Tabela de emolumentos da FFULisboa.
- 6.2** A propina a pagar pela inscrição em Unidades Curriculares Isoladas está fixada no mapa em anexo ao presente despacho.
- 6.3** Anualmente, o estudante deverá regularizar, no ato de inscrição, o pagamento do seguro escolar.

7. Processo de inscrição

- 7.1** Feita a seriação, os serviços académicos comunicam a decisão através de e-mail.
- 7.2** Os candidatos admitidos serão devidamente inscritos no Portal Fénix Edu.
- 7.3** Após a inscrição, serão gerados na conta do estudante os seguintes itens: taxa de inscrição, seguro escolar e a respetiva propina.

8. Avaliação

- 8.1** A inscrição em unidades curriculares isoladas pode ser realizada em regime sujeito ou não a avaliação.
- 8.2** O estudante inscrito em unidades curriculares isoladas em regime de avaliação fica sujeito ao regime de avaliação definido para a Unidade Curricular.
- 8.3** As unidades curriculares em que o estudante se inscreva em regime sujeito a avaliação e nas quais obtenha aprovação são objeto de certificação.
- 8.4** A frequência de unidades curriculares isoladas, com aproveitamento, não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo dos ciclos de estudos em que as mesmas se integram.

9. Disposições Finais

- 9.1 As normas relativas à inscrição em unidades curriculares no âmbito da Mobilidade Interna da Universidade de Lisboa estão regulamentadas no Despacho Reitoral de 5 de maio de 2015.
- 9.2 É revogado o anterior Despacho n.º 7/2017, de 28 de julho de 2017.
- 9.3 Este Despacho entra em vigor no ano letivo de 2019/2020.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 23 de maio de 2019

A Diretora,



Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro

Anexo ao Despacho N.º.11/2019

Frequência de Unidades Curriculares	Taxa de Candidatura	Taxa de Inscrição	Seguro Escolar	Propina	Legislação
Estudantes da ULisboa, externos à FFULisboa, que pretendam frequentar uma UC que não integra o seu plano de estudos.	10 euros	25 euros	Valor atualizado em cada ano letivo	MICF <ul style="list-style-type: none"> • UC com componente laboratorial – 50 euros por ECTS • UC sem componente laboratorial – 30 euros por ECTS 	Despacho n.º 6603/2018, de 18 de maio, da ULisboa
				MESTRADOS 2º CICLO <ul style="list-style-type: none"> • UC com componente laboratorial – 100 euros por ECTS • UC sem componente laboratorial – 40 euros por ECTS 	
Estudantes externos à ULisboa, inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior.	10 euros	25 euros	Valor atualizado em cada ano letivo	DOUTORAMENTO 3º CICLO <ul style="list-style-type: none"> • UC com componente laboratorial – 150 euros por ECTS • UC sem componente laboratorial – 60 euros por ECTS 	
				MICF <ul style="list-style-type: none"> • UC com componente laboratorial – 62.5 euros por ECTS • UC sem componente laboratorial – 37.5 euros por ECTS 	
Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.	10 euros	25 euros	Valor atualizado em cada ano letivo	MESTRADOS 2º CICLO <ul style="list-style-type: none"> • UC com componente laboratorial – 125 euros por ECTS • UC sem componente laboratorial – 50 euros por ECTS 	
				DOUTORAMENTO 3º CICLO <ul style="list-style-type: none"> • UC com componente laboratorial – 187.5 euros por ECTS • UC sem componente laboratorial – 75 euros por ECTS 	

M.